



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 005/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com sede na Rua XV de novembro, nº 360, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 20.199.044-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 158.646.488-41, doravante denominada Prefeitura Municipal, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.505.153/0001-94, com endereço na Cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato representado por seu Provedor, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada Conveniada, CONSIDERANDO as Portarias editadas pelo Ministério da Saúde que autoriza, excepcionalmente, o pagamento de leitos de UTI para atendimento dos pacientes COVID-19, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao presente Convênio, o valor de R\$404.800,000 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais), decorrentes das Portarias GM/MS nº 1.308, de 30 de maio de 2022, correspondente à cobertura das diárias registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS) referentes ao mês de fevereiro de 2022 da UTI COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº 005/2021.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento do convênio, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal e da Conveniada e testemunhas, para publicação e execução.

Mococa, 08 de junho de 2022.


Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado

Provedor

RG nº: 04.270.256-3

CPF nº: 568.498.467-20

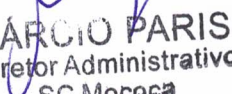

Dr. Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal


RG nº 20.199.044-1

CPF nº 158.646.488-41

Testemunhas:


MÁRCIO PARISI
Diretor Administrativo
SC Mococa

RG: 5.829.335-8


Fábio Delduca da Silva
Diretor de Saúde

RG: 43.164.076-2